

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 041, DE 31 DE MAIO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) SERVINDO DE RECURSO A REDUÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES.

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.418/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica(m) aberto(s) e incorporado ao orçamento de 2022, crédito suplementar, no valor global de *R\$* 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) com a seguinte classificação:

03 SECRET. MUN. FAZENDA E ADMINISTRACAO

03.01 SERVICO DA FAZENDA

3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO (44) Fonte de Recurso: 1 Recurso Livre - Administração Direta Municipal

R\$ 15.000,00

08 SEC. ASSIST SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08.02 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS – CIVIL (296)

Fonte de Recurso: 40 ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde

R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso a anulação parcial da dotação das seguintes rubricas:

06 SECRET. MUN. PLANEJAMENTO

06.02 DIVISAO DE OBRAS

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (228)

Fonte de Recurso: 1 Recurso Livre - Administração Direta Municipal

R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 31 de maio de 2022.

Jardel Magalhães Cardoso Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Alexandre dos Santos Woloski Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

Doe órgão, doe sangue, salve vida!